

= LEI Nº 959 DE 22 DE MAIO DE 1995 =

Reajusta os símbolos de vencimentos e proventos do Quadro de Pessoal do Município - de Minas Novas e dá outras providências.

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes na Câmara, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Os valores dos símbolos de vencimentos e proventos do Quadro de Pessoal do Município de Minas Novas, vigentes - no mês de Abril de 1995, são reajustados no mês de Maio de 1995 em 35% (trinta e cinco por cento).

Parágrafo único - o disposto neste artigo abrange os - benefícios de pensão por morte de servidores, bem como salário família

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Maio de 1995.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minas Novas, 22 de Maio de 1995.

= JOSÉ FELIPE MOTA COELHO =
PREFEITO MUNICIPAL

=====%%%%%%%%%%%%%%%%%=====
=====%%%%%%=====%%%%%%=====4
=====%%%%%%%%%%%%%%%%%=====
=====